**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de vacinas para uso veterinário, destinadas à imunização dos animais assistidos pelo município de São José dos Ausentes/RS, por meio do programa de vacinação contra brucelose, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A contratação visa viabilizar a imunização contra brucelose e o atendimento veterinário dos animais assistidos pelo município, garantindo o cumprimento do calendário anual de vacinação.

**2.2.** Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, considerando a obrigatoriedade de vacinação de fêmeas bovinas por parte dos produtores.

**2.3.** O acometimento de doenças nos animais é imprevisível e de difícil mensuração. Dessa forma, torna-se essencial a aquisição de vacinas e medicamentos profiláticos para prevenir ou minimizar a ocorrência de enfermidades que possam gerar prejuízos à cadeia produtiva da pecuária e riscos à saúde pública, visto que a brucelose é uma zoonose.

**2.4.** Assim, o fornecimento dos insumos aqui tratados é fundamental tanto para a saúde animal quanto para o cumprimento do programa de vacinação anual.

**2.5.** O item adquirido é destinado à imunização de fêmeas bovinas ou bubalinas de 3 a 8 meses de idade.

**3. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **QUANTIDADE** |
| 1 | Abor-vac 15 ds- display c/10 fr | Frasco | 50 |

**3.1.** O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

**3.2.** Para fundamentar o processo e verificar se o valor está compatível com a realidade de mercado, o município realizou uma pesquisa baseada nos valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, obtidos por meio do LICITACON. Os preços orçados para esta contratação, bem como as respectivas memórias de cálculo, estão anexos a este documento.

**4. VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025.

**5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

**5.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**6.1.** Aquisição de vacinas, tendo em vista que algumas pequenas propriedades mais distantes do município podem conter animais de diversas idades. Por não conter estação de monta ocorrem nascimentos todo o ano, e por praticidade solicitam a vacinação uma vez ao ano.

**7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O estabelecimento fornecedor deve possuir autorização do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para a comercialização dos imunizantes, garantindo que as vacinas estejam dentro do prazo de validade e sejam mantidas na temperatura recomendada pelo fabricante.

**7.2.** As vacinas deverão ser entregues acompanhadas de nota fiscal, certificado de qualidade e termo de responsabilidade técnica emitido por médico veterinário responsável.

**7.3.** O transporte e a entrega dos imunizantes deverão ser realizados em condições adequadas de conservação, com uso de embalagens térmicas ou refrigeradas que garantam a manutenção da temperatura indicada pelo fabricante até o destino final.

**7.4.** O fornecedor deve garantir a substituição imediata de qualquer lote de vacina que apresente problemas de qualidade, validade ou acondicionamento inadequado.

**7.5.** A entrega das vacinas deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no contrato, diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

**7.6.** O fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao armazenamento, manuseio e aplicação das vacinas, caso necessário.

**8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**8.1.** Prazo de entrega de até 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

**8.2.** A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, Centro.

**8.3.** O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 08:00 às 17:00h.

**8.4.** De forma parcelada conforme a quantidade solicitada.

**9.** **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**11. GESTÃO DO CONTRATO**

**11.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1.1** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.1.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**11.1.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**11.1.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**11.1.5.** O responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Valdete Valtrique Camarolli, matrícula nº 1724.

**12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**12.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**12.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**12.2.1.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**12.3.** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do bem recebido e consequente aceitação.

**12.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado.

**13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

**13.2.** Os pagamentos realizados estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme as regras estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**13.3.** A empresa contratada deverá informar obrigatoriamente seu regime tributário (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real, etc.) na nota fiscal ou fatura emitida.

**14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**14.1.** Com base na natureza e nos valores estimados do objeto, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação.

**14.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por item.

**15. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**15.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

e) assinatura do responsável legal da empresa.

**16. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**16.1.** Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal.

**17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**17.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001 – Secretaria Municipal de Agric. Pec. Desenv. Rural

72 – Mecanização agrícola

20.606 – Agricultura / extensão rural

2.072 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agric. Pec. Desenv. Rural

407 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

São José dos Ausentes/RS, 05 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Valdete Valtrique Camarolli

Matrícula nº 1724

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claiton Henrique Salib Velho

Secretário Municipal de Agricultura,

Pecuária e Desenvolvimento Rural

Defiro

Indefiro. Motivar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
|  |
| PREFEITO MUNICIPAL  Nome ou carimbo |

Data \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_